



ESCOLA SECUNDÁRIA DO RESTELO
18ª REUNIÃO DE CONSELHO GERAL
17 DE MAIO DE 2012

ASSUNTOS TRATADOS

Ponto um - Informações.

Ponto dois - Agregação entre a Escola Secundária do Restelo e o Agrupamento de Escolas Belém Restelo.

Ponto três - Outros assuntos.

Informação - O representante dos alunos, Sebastião Carvalho, foi substituído pela aluna MariaTeresa Férin Cunha

DECISÕES TOMADAS

- a) Aprovação, por unanimidade, de um documento com a posição deste conselho geral relativamente à agregação entre a Escola Secundária do Restelo e o Agrupamento de Escolas Belém Restelo, que se encontra em anexo.

Agregação entre a Escola Secundária do Restelo e o Agrupamento de escolas Belém-Restelo

O conselho geral da Escola Secundária do Restelo reuniu, extraordinariamente, no dia 17 de maio de 2012, pelas 18h, para tomar conhecimento do assunto debatido na reunião de 4 de abril passado entre o Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Vereador do pelouro da educação da Câmara Municipal de Lisboa, o Diretor do Departamento de Educação e os Diretores de todas as escolas / agrupamentos do Concelho de Lisboa e para se pronunciar sobre a agregação entre a Escola Secundária do Restelo e o Agrupamento de escolas Belém- Restelo.

A posição deste conselho geral é a seguinte:

Em primeiro lugar, o procedimento seguido implica que a DRELVT não assumiu a iniciativa destes agrupamentos, antes convidando as escolas a apresentarem as suas propostas de agregação. Mas a DRELVT não deixou contudo de sugerir a agregação desta escola com o Agrupamento de Escolas Belém Restelo.

Apesar de compreender as necessidades de racionalização económica decorrentes da conjuntura atual, não deixa de manifestar as suas mais inquietantes preocupações e dúvidas sobre as vantagens que possam advir de tal processo de fusão.

Caso a agregação se revele inevitável e em conformidade com o ponto 9 da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de Junho (*Estabelecer que a sede do agrupamento de escolas deve funcionar num estabelecimento público de ensino em que se leccione o ensino secundário ou ...*) , a Escola Secundária do Restelo mostra-se, desde já, disponível para acolher a sede de agrupamento resultante da agregação.

Estamos convictos que só poderá ser esta a solução, atendendo ao disposto na legislação e uma vez que as alternativas não se verificam neste caso. Por um lado, quando a Escola Paula Vicente se agrupou com o agrupamento horizontal também a sede mudou da Escola nº 30 para a Escola Paula Vicente pela mesma razão que agora invocamos. Por outro lado, ao ser a sede permitirá ter uma visão de conjunto de toda a população escolar que terminará o seu percurso escolar nesta escola. Acresce que é fundamental para poder assegurar de forma eficiente a organização e realização dos exames nacionais de acesso ao ensino superior. Por último a Escola Secundária do Restelo acolhe ainda uma vasta população proveniente de outras escolas que não da Escola Paula Vicente.

No entanto, este conselho considera que ainda poderá apresentar, ao abrigo do ponto 1.6 do Despacho nº 5634-F/2012 de 26 de abril, uma proposta inovadora, que de forma coerente e integrada otimize os princípios enunciados nas al a) a e) do ponto 1.1 do mesmo despacho, tendo constituído para esse efeito um grupo de trabalho que apresentará as suas conclusões a este conselho geral até ao final deste ano, com o objetivo de

justificar a manutenção da Escola Secundária do Restelo como escola não agrupada. Porque, de facto, é parecer deste conselho geral que a Escola Secundária do Restelo deverá manter a sua identidade própria, conservando o seu projeto educativo, conforme opinião expressa e registada nas atas números onze, doze e treze das reuniões deste conselho.

A presidente do conselho geral da Escola Secundária do Restelo